



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7200

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 04/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 282/2007. (RETIRADO). Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros".

Controle Interno – Caixa: 27.5

Posição: 33

Número de folhas: 05

Espécie: PL
Categoria: Pendente
Cx: 27.5.
Ordem: 33
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 282 /2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em - 04/10/2007
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça
- 4 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM
- 5 - 09.10.2007
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gab. 04 - Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

*As
Comissão
04/10/2007*

Projeto de Lei nº 282/07.

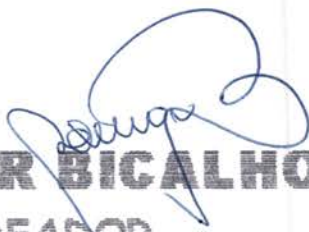
Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGES E CAPOEIRÃO DO DISTRITO DE MIRALTA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG.

Art 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de outubro de 2007.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☐ RECEB.
04/10/2007	
HORA: 13:22	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2009
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 283/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de outubro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 282/2007

AUTOR: Ver. Ademar Bicalho

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros – MG

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/10/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros – MG.

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição, não fere normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia –Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho – Relator: _____

Ver. Athos Mameluque Mota – Suplente : _____